LEI MUNICIPAL N° 002/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

CRIA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO ZUANAZZI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de 1.132,77 (um mil e cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), a ser aberto por Resolução da Mesa Diretora da Câmara de Vereadorese por transposição de dotações orçamentárias.

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 1000 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 1001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
31.90.92.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 1.132,77

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura de crédito especial acima especificado a redução dos créditos orçamentários a seguir discriminados:

01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Legislativa
031	Ação Legislativa

1000	Ação Legislativa	
1001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.132,77

Art. 3º A rubrica orçamentária criada e o crédito adicional especial aberto ficam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2019 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 20 de fevereiro de 2019.

Juliano Zuanazzi,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Elaine Refatti Boff,
Secretária de Administração.